



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Farmácia Municipal e Departamento de Odontologia

Processo Administrativo nº 729/2025

Anexo nº 1545

Documentos de Formalização da Demanda nº 2515 e 2527

1.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, por meio de Pregão, na forma Eletrônica, com menor preço por Lote, respeitando os valores máximos por unitários, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 1	1	112929 - ARIPIRAZOL, CONCENTRAÇÃO 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 150 ML – JUDICIAL. CÓDIGO BR0472780.	FRASCO	120	165,35	19.842,00
AMPLA	Lote 2	1	100039 - CETOPROFENO 100 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IV. . CODIGO: BR0448844	FR/AMP	10.500	3,36	35.280,00
AMPLA	Lote 3	1	107924 - CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - CODIGO: BR0272217	AMPOLA	120	19,43	2.331,60
AMPLA	Lote 4	1	100073 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. CODIGO: BR0272365	COMPRI	180.000	0,11	19.800,00
AMPLA	Lote 5	1	100078 - COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G. BSNAGA COM 30G. CODIGO: BR0270495	BISNAG	120	11,70	1.404,00
AMPLA	Lote 6	1	100084 - DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200MG/ML. AMPOLA COM 1ML. CODIGO: BR0272585	AMPOLA	150	84,35	12.652,50
AMPLA	Lote 7	1	113522 - GLUCAGON, DOSAGEM:1 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL.	UNIDAD	30	154,19	4.625,70
AMPLA	Lote 8	1	112081 - OLANZAPINA 5 MG. CÓDIGO BR 0271620	compri	1.200	0,33	396,00
AMPLA	Lote 9	1	100144 - OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. CODIGO: BR0268160	FR/AMP	1.100	8,09	8.899,00
AMPLA	Lote 10	1	100157 - RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO. CODIGO: BR0268149	COMPRI	50.000	0,09	4.500,00
AMPLA	Lote 11	1	104420 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. AMPOLA COM 10 ML. CODIGO: BR0268075	AMPOLA	400	6,51	2.604,00
AMPLA	Lote 12	1	100164 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML. AMPOLA COM 1ML IV/IM. CODIGO: BR0304871	AMPOLA	1.200	2,42	2.904,00
AMPLA	Lote 13	1	108139 - TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM 5 ML – CÓDIGO BR0274561	UNID	20	15,40	308,00
AMPLA	Lote 14	1	100105 - FENITOÍNA 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML. CODIGO: BR0267107	AMPOLA	1.000	2,57	2.570,00
AMPLA	Lote 15	1	100107 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA COM 1ML. CODIGO: BR0292399	AMPOLA	400	1,75	700,00
AMPLA	Lote 16	1	100128 - IODOFÓRMIO EM PÓ. FRASCO COM 10 G. CODIGO: BR0419258	FRASCO	12	24,59	295,08



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 17	1	109046 - MEROPENEM 1G, INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA. CODIGO BR 0268488	FR/AMP	100	15,56	1.556,00
AMPLA	Lote 18	1	100124 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML. AMPOLA COM 4ML. CODIGO: BR0442584	AMPOLA	1.000	2,01	2.010,00
AMPLA	Lote 19	1	109264 - RIVAROXABANA 15 MG. COMPRIMIDO. CODIGO BR 0412092	compri	1.200	0,40	480,00
AMPLA	Lote 20	1	100158 - SIMETICONA 75MG/ML. SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS. FRASCO COM 15ML. CODIGO: BR0412965	FRASCO	900	1,60	1.440,00
AMPLA	Lote 21	1	100161 - SULFATO DE AMICACINA 250 MG/ML. AMPOLA COM 2ML. USO IM/IV. CODIGO: BR0268381	AMPOLA	850	4,08	3.468,00
AMPLA	Lote 22	1	113685 - CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG – COMPRIMIDO. CÓDIGO BR:434505.	Comp	500	0,71	355,00
AMPLA	Lote 23	1	105585 - AGULHA 13X4,5- CAIXA COM 100 UNIDS. AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0397513	CAIXA	300	6,58	1.974,00
AMPLA	Lote 23	2	105580 - AGULHA - 20X5,5- CAIXA COM 100 UNIDS. AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0439811	CAIXA	300	6,73	2.019,00
AMPLA	Lote 23	3	105581 - AGULHA - 25X6 - CAIXA COM 100 UNIDS. AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 23 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0439809	CAIXA	200	6,50	1.300,00
AMPLA	Lote 23	4	105582 - AGULHA - 25X7,0- CAIXA COM 100 UNIDS. AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0439807	CAIXA	600	7,10	4.260,00
AMPLA	Lote 23	5	105583 - AGULHA - 25X8,0- CAIXA COM 100 UNIDS. AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES. CODIGO: BR0397502	CAIXA	605	6,66	4.029,30
AMPLA	Lote 23	6	105584 - AGULHA - 40X12- CAIXA COM 100 UNIDS. AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR 0439799	CAIXA	1.200	6,96	8.352,00
AMPLA	Lote 24	1	105623 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - 14G CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPAÇO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0437175	UNID	300	1,85	555,00
AMPLA	Lote 24	2	105624 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - 16G. CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPAÇO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO: BR0437176	UNID	400	1,88	752,00
AMPLA	Lote 24	3	105625 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - 18G CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPAÇO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0437177	UNID	1.800	1,88	3.384,00



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 24	4	105626 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - 20G CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0437178	UNID	20.000	1,87	37.400,00
AMPLA	Lote 24	5	105627 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - 22G CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO: BR0437179	UNID	37.000	1,87	69.190,00
AMPLA	Lote 24	6	105628 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - 24G CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0437180	UNID	28.000	1,91	53.480,00
AMPLA	Lote 25	1	103480 - ESTETOSCÓPIO ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL E BORRACHA, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM OLIVAS MACIAS COM SELAMENTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 71 CM; COM DIÂMETRO DE DIAFRAGMA MÍNIMO DE 4,4 CM E DIÂMETRO DE SINO DE MÍNIMO 3,2 CM.	UNID.	50	20,73	1.036,50
AMPLA	Lote 25	2	103481 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, COM OLIVAS MACIAS COM SELAMENTO, COM COMPRIMENTO DE 78 CM, DIAFRAGMA COM 2,8 DE DIÂMETRO, COM DIAFRAGMA E ANEL NÃO FRIO; COM AUSCULTADOR DE MULTI-FREQUÊNCIA, PERMITINDO AUSCULTAR SONS DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA.	UNID.	30	19,45	583,50
AMPLA	Lote 26	1	101595 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 8,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CODIGO: BR0255100	UNIDADE	20	20,97	419,40
AMPLA	Lote 26	2	101596 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 7,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CODIGO: BR0255926	UNIDADE	20	21,05	421,00
AMPLA	Lote 26	3	101598 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, COM BALÃO, EM SILICONE ATÓXICO, ESTÉRIL, Nº 8,0. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. CODIGO: BR0255101	UNIDADE	20	16,36	327,20
AMPLA	Lote 27	1	112093 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 50 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CODIGO BR 0487027	UNIDADE	48	5,35	256,80
AMPLA	Lote 27	2	113529 - FIO DE SUTURA AGULHADO, CATGUT CROMADO. FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	120	4,92	590,40
AMPLA	Lote 27	3	105705 - FIO CATGUT - CROMADO 3,0 AGULHA 2,5 CM FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL. CODIGO: BR0281090	envelo	120	4,44	532,80
AMPLA	Lote 27	4	112932 - FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO A GULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 26 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CÓDIGO BR0486962	UNIDADE	60	4,57	274,20
AMPLA	Lote 27	5	107319 - FIO CATGUT SIMPLES 5,0 AGULHA 2,0 CM FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO	envelo	60	4,86	291,60



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. CODIGO: BR0281040				
AMPLA	Lote 28	1	107589 - MÁSCARA LARÍNGEA- TAMANHO 2 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL CODIGO: BR0451472	UNID	5	184,51	922,55
AMPLA	Lote 28	2	107591 - MÁSCARA LARÍNGEA- TAMANHO 4 TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :SILICONE, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 4, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :REUTILIZÁVEL CODIGO: BR0451474	UNID	5	172,20	861,00
AMPLA	Lote 29	1	105756 - LUVA CIRURGICA ESTERIL - 6.5 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CODIGO: BR0269946	Par	1.500	1,28	1.920,00
AMPLA	Lote 29	2	105757 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL- 7.0 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCART. CODIGO: BR0269839	Par	2.200	1,27	2.794,00
AMPLA	Lote 29	3	105758 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL- 7.5 CODIGO: BR0269838	PAR	1.800	1,27	2.286,00
AMPLA	Lote 29	4	105759 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL- 8.0 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCAR. CODIGO: BR0269837	PAR	900	1,27	1.143,00
AMPLA	Lote 29	5	105760 - LUVA CIRURGICA ESTÉRIL - 8.5 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESC. CODIGO: BR0269947	PAR	600	1,27	762,00
AMPLA	Lote 30	1	105769 - LUVA PARA PROCEDIMEN - P - SEM TALCO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. COM 100 UNIDADES. CODIGO: BR0375935	CAIXA	1.300	20,48	26.624,00
AMPLA	Lote 30	2	105767 - LUVA PARA PROCEDIMENTO - M - SEM TALCO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, BRANCA, PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, AMBIDESTRA, HIPOALÉRGICA. COM 100 UNIDADES. CODIGO: BR0346720	CAIXA	1.150	21,97	25.265,50
AMPLA	Lote 30	3	105765 - LUVA PARA PROCEDIMENTO - G - SEM TALCO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, SEM PÓ, AMBIDESTRA. COM 100 UNIDADES. CODIGO: BR0375934	CAIXA	800	21,45	17.160,00
AMPLA	Lote 31	1	105731 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CÓDIGO BR0427338.	UNID	4.000	1,27	5.080,00
AMPLA	Lote 31	2	105733 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CÓDIGO BR0358131.	UNID	4.000	1,30	5.200,00
AMPLA	Lote 31	3	105734 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CÓDIGO BR0358132	UNID	30.000	1,26	37.800,00
AMPLA	Lote 31	4	105732 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS	UNID	50.000	1,41	70.500,00



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. CÓDIGO BR0380597				
AMPLA	Lote 32	1	107805 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0439625.	UNID	23.000	0,14	3.220,00
AMPLA	Lote 32	2	105812 - SERINGA DESCARTÁVEL - 10 ML SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0439626	UNID	63.300	0,22	13.926,00
AMPLA	Lote 32	3	108696 - SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, LUER LOCK , ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA (ESCALA ML), NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CÓDIGO BR 0443469	UNID	3.000	0,14	420,00
AMPLA	Lote 33	1	105616 - CANULA DE GUEDEL 00-50MM CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 00, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL, ORIFÍCIO E, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CODIGO: BR0450961	UNID	20	2,32	46,40
AMPLA	Lote 33	2	105617 - CANULA DE GUEDEL 0-60MM CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CODIGO BR BR0450962	UNID	20	2,31	46,20
AMPLA	Lote 33	3	105618 - CANULA DE GUEDEL 1:70MM CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CODIGO BR 0450963	UNID	20	2,10	42,00
AMPLA	Lote 33	4	105619 - CANULA DE GUEDEL 2:80MM CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CODIGO BR 0450964	UNID	20	2,31	46,20
AMPLA	Lote 33	5	105620 - CANULA DE GUEDEL 3:90MM CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 3, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CODIGO BR0450965	UNID	20	2,17	43,40
AMPLA	Lote 33	6	105621 - CANULA DE GUEDEL 4-100MM CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 4, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CODIGO BR0422820	UNID	20	2,15	43,00
AMPLA	Lote 33	7	105622 - CANULA DE GUEDEL 5:MM CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 5, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CODIGO BR0422818	UNID	20	2,13	42,60
AMPLA	Lote 34	1	112871 - PLACA ADESIVA PARA AURICULOTERAPIA – PLACA ADESIVA PARA AURICULOTERAPIA, EM CARTELA PLÁSTICA COM ESFERAS DE CRISTAL POLIDO COM APROXIMADAMENTE 1,5MM, COM 60 ADESIVOS EM FITA MICROPOROSA NO FORMATO REDONDO, COM MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO DA CARTELA, CARTELA MEDINDO 10X6CM, EMBALADO EM CARTELA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – CÓDIGO BR 0370629	CARTEL	200	6,73	1.346,00
AMPLA	Lote 34	2	112872 - PLACA ADESIVA PARA AURICULOTERAPIA- PLACA ADESIVA PARA AURICULOTERAPIA, EM CARTELA PLÁSTICA COM ESFERAS DE CRISTAL POLIDO COM APROXIMADAMENTE 1,5MM, COM 60 ADESIVOS EM ESPARADRAPO NO FORMATO REDONDO, COM MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO DA CARTELA, CARTELA MEDINDO 10X6CM, EMBALADO EM CARTELA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE – CÓDIGO BR 0370620	CARTEL	200	6,63	1.326,00
AMPLA	Lote 34	3	112873 - APALPADOR DE PRESSÃO APALPADOR DE PRESSÃO COM MOLA PARA AURICULOTERAPIA, EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 15,5X1,2X1,2CM (C X L X A). CÓDIGO BR 0406036	UNIDADE	8	32,99	263,92
AMPLA	Lote 34	4	112875 - AGULHA PARA ACUNPUNTURA (AURICULAR) CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPOSTA EM BLISTER ESTÉRIL 0,2 X 1,5MM, SEM CABO, DESCARTÁVEL. CÓDIGO B 0372811	CAIXA	100	8,57	857,00



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 34	5	112876 - APLICADOR MAGNÉTICO PARA AGULHA AURICULAR – MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL: APLICADOR MAGNÉTICO. TAMANHO: CERCA DE 16 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA AGULHA AURICULAR – CODIGO BR0420285	UNIDAD	4	37,16	148,64
AMPLA	Lote 35	1	113686 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR 452984.	UNIDAD	15	34,46	516,90
AMPLA	Lote 35	2	113687 - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. CÓDIGO BR: 452987.	UNIDAD	10	19,00	190,00
AMPLA	Lote 36	1	105574 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE COM 100 UNIDS ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM. CODIGO: BR348807	PCT	700	6,07	4.249,00
AMPLA	Lote 37	1	105588 - ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 1L ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO . CODIGO: BR0269941 ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO	FRASCO	4.000	4,66	18.640,00
AMPLA	Lote 38	1	101592 - CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 04. CODIGO: BR0313650	UNIDAD	15	9,55	143,25
AMPLA	Lote 39	1	113525 - CÂNULA DE TRASQUEOSTOMIA FLEXÍVEL TIPO SHILEY, COM BALÃO 8.0MM COM FENESTRA, CÂNULA INTERNA DESCARTÁVEL, COM CUFF, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDAD	6	899,33	5.395,98
AMPLA	Lote 40	1	107315 - CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO - 24G (NEONATAL) (AGULHA 24G X 0.55) (0,7 X14MM)CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 15 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CODIGO: BR0441271	UNID	1.000	7,86	7.860,00
AMPLA	Lote 41	1	103941 - COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE - 13 LITROS COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL . CODIGO: BR0363482	UNID.	1.500	4,99	7.485,00
AMPLA	Lote 42	1	101622 - DRENO DE TÓRAX Nº18 ESTÉRIL, EM SILICONE, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR UNIVERSAL, EXTREMIDADE ARREDONDADA E MULTIPERFORADA, 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS. CODIGO: BR0438486	UNIDAD	20	5,78	115,60
AMPLA	Lote 43	1	105661 - DRENO DE PENROSE - Nº01 DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, SILICONE, CERCA DE 20 MM X 30 CM, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL . ODIGO: BR0440499	UNID	100	3,49	349,00
AMPLA	Lote 44	1	105663 - EQUIPO MACROGOTAS- EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN 150 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTROS P/ AR E BACTERIANO, GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, AUTOCICATRIZANTE, LUER SLIP C/ TAMPAS, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR 0609453.	UNID	80.000	0,94	75.200,00
AMPLA	Lote 45	1	105680 - ESPARADRAPO - 10X4.5M FITA HOSPITALAR, ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE ZINCO, CERCA DE 10 MM, COM COR. CODIGO: BR0437860	UNID	1.600	8,57	13.712,00
AMPLA	Lote 46	1	105726 - FITA - MICROPOROS - 25 MM X10 M - COR BRANCA FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, CERCA DE 25 MM, HIPOALERGÊNICO, COM COR. CODIGO: BR0437865	UNID	6.200	2,31	14.322,00
AMPLA	Lote 47	1	109018 - FIO DE SUTURA. MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CORTANTE,	UNID	144	6,84	984,96



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			COMPRImento AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CÓDIGO BR 0282866				
AMPLA	Lote 48	1	105744 - INFUSOR TIPO POLIFIX - DUAS VIAS COM CLAMP EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ADULTO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CODIGO: BR0412377	UNID	20.000	0,74	14.800,00
AMPLA	Lote 49	1	105786 - MASCARA HOSPITALAR - PFF2/N95MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95,FILTRO MECÂNICO DE TNT(PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS(C/FILME),SEM VÁLVULA,CLIP NASAL. CÓDIGO BR0485529.	UNID.	2.600	0,69	1.794,00
AMPLA	Lote 50	1	105772 - LUVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL, EMBALADO PAR INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM 100 UNID. CODIGO: BR0375837	PCT	1.200	10,10	12.120,00
AMPLA	Lote 51	1	108695 - MALETA PARA MEDICAMENTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37 CM DE COMPRIMENTO , 22 CM DE PROFUNDIDADE, 20 CM DE ALTURA; COM 03 BANDEJAS.	UNID	12	83,41	1.000,92
AMPLA	Lote 52	1	109939 - OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 30 A 250 BPM. ALIMENTAÇÃO:PILHA. DEVE MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DO CONTATO DIGITAL	UNID	20	113,44	2.268,80
AMPLA	Lote 53	1	113530 - PINÇA PONTA CURVA 25 CM – AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	35	39,95	1.398,25
AMPLA	Lote 54	1	105870 - TERMO-HIGROMETRO COM SENSOR EXTERNO RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, DIGITAL COM TERMOPAR, LCD, BATERIA, 108 MM, 58 MM, 15 MM, 100 G, 0 A + 50 °C, -50 A +70 °C, 20 A 90 PER, INDICAÇÃO HORAS, 3 LEITURAS SIMULTÂNEAS FUNÇÃO. CODIGO: BR0369794	UNID	30	63,82	1.914,60
AMPLA	Lote 55	1	107495 - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, USO EM TESTA. CÓDIGO: BR0438089	UNID	5	63,89	319,45
AMPLA	Lote 56	1	105871 - TERMOMETRO CLINICO - DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL . CODIGO: BR0435801	UNID	100	6,99	699,00
AMPLA	Lote 57	1	107849 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO ISENTO DE PVC. DEVE SER COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC - MODELO ICATU S. CODIGO BR 0385201	UNID	200	26,92	5.384,00
AMPLA	Lote 58	1	113691 - CURATIVO ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER, MATERIAL :FILME TRANSPARENTE, DIMENSÕES :CERCA DE 10CMX12CM, ESTERIL. UNIDADE. CÓDIGO BR435528.	UNIDADE	300	3,19	957,00
AMPLA	Lote 59	1	105878 - TORNEIRINHA, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, CONECTORES LUER LOCK C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CÓDIGO BR 0270531	UNID	500	0,59	295,00
AMPLA	Lote 60	1	113531 - ASPIRADOR PARA REDE DE GASES - APLICAÇÃO: VÁCUO.TIPO FRASCO: FRASCO DE VIDRO GRADUADO. VOLUME: CERCA DE 500 ML. TIPO USO: ESTERILIZÁVEL. COMPONENTES: COM VACUÔMETRO. ADICIONAIS: TAMPAS DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO. CONEXÕES: COM CONECTORES. CÓDIGO BR 0459171.	UNIDADE	10	126,36	1.263,60
AMPLA	Lote 61	1	105730 - FORMOL LIQUIDO 37% - 1000 ML FORMOL (FORMALDEÍDO), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, H2CO, 30,03 G/MOL, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5%, REAGENTE P.A. ACS, CAS 50-00-0. CODIGO: BR0380946	FR	10	15,00	150,00
AMPLA	Lote 62	1	113688 - ADAPTADOR EM FUNIL PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPOS, SONDAS DE DIETAS ENTERAIS E SERINGAS COM SISTEMA DE CONEXÃO DO TIPO ENFIT, PERMITINDO QUE HAJA COMPATIBILIDADE ENTRE DISPOSITIVOS DE CONEXÕES ENTERAIS DIFERENTES.	UNIDADE	200	4,72	944,00



Participação	Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 63	1	105743 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAIXA COM 10 UNIDADES (O INDICADOR DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM INCUBADORA DA MARCA AGIR). INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 24 HORAS, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CODIGO: BR0436058	CAIXA	120	24,40	2.928,00
AMPLA	Lote 63	2	106009 - PACOTE TESTE TIPO "BOWIE & DICK" [INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, PACOTE PARA TESTE, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ALERTA E INDICADOR DE PROCESSO] (PACOTE TESTE TIPO "BOWIE & DICK". DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA VERIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE FORME PACOTE ÚNICO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E FECHADO POR UM RÓTULO INDICADOR QUE IDENTIFIQUE A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE, DEVERÁ POSSUIR UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO EM UM PADRÃO DIAGONAL QUE APRESENTE MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME QUANDO EXPOSTA AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE-TESTE TAMBÉM DEVERÁ CONTER UMA FOLHA DE ALERTA, QUE POSSUI UM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR, UTILIZADO COMO ANTECIPADOR DE FALHAS NA BOMBA DE VÁCUO. DEVERÁ APRESENTAR LOCAL PARA ANOTAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO LOTE E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR). CODIGO: BR0340811	UNID	400	10,29	4.116,00
AMPLA	Lote 63	3	106645 - PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PACOTE TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO E INTEGRADOR QUÍMICO PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE UM INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA O MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL EM ATÉ 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E UM INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5. FABRICADO CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1. O PACOTE DEVERÁ CONTER UMA AMPOLA EXTERNA DO MESMO LOTE PARA UTILIZAÇÃO COMO CONTROLE POSITIVO. O RÓTULO EXTERNO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E DATA DE VALIDADE, ALÉM DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER INCUBADORA CONSIGNADA E DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL TÉCNICO.	UNID	200	57,44	11.488,00
AMPLA	Lote 64	1	113527 - CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA CARMEL. FABRICADO EM SILICONE, SEM LÁTEX E TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL. COMPOSTO POR: TRAQUEIAS EM SILICONE 22 MMX750 MM, TRAQUEIAS EM SILICONE 22MMX 450MM. DRENOS DE ÁGUA, CONECTOR Y. AS TRAQUEIAS DEVEM SER CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS EM SUA FACE INTERNA.	UNIDADE	6	507,65	3.045,90
AMPLA	Lote 64	2	113528 - KIT SENSOR DE FLUXO ADULTO GRAVADO, COMPATÍVEL COM TAKAOKA CARMEL.	KIT	8	270,00	2.160,00
AMPLA	Lote 65	1	113690 - MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL. MATERIAL:PVC DE GRAU MÉDIO. CONECTOR GIRATÓRIO 360 GRAUS COM ORIFÍCIO. CÓDIGO BR454547.	UNIDADE	50	12,77	638,50
AMPLA	Lote 65	2	113694 - MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL, COM FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL. MATERIAL:PVC DE GRAU MÉDIO. TIPO CONECTOR; CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO 360 GRAUS COM ORIFÍCIO. CÓDIGO BR454550.	UNIDADE	20	8,43	168,60

1.3. A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se por possibilitar uma maior adequação entre a



demanda e o fornecimento fracionado dos materiais durante a vigência do contrato. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico disponível ao permitir a manutenção de um estoque reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.5. Os materiais desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados data da assinatura de contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

2.2. Em caso de prorrogação contratual o índice de reajuste adotado será o IPCA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos itens elencados se faz necessária para dar continuidade às ações em saúde desenvolvidas pelo município de Marialva - PR, assim como prestar atendimentos de maneira rápida e eficaz, garantindo uma melhor saúde dos munícipes de Marialva – PR.

3.2. Estima-se a necessidade de aquisição de materiais e contratação de serviços supracitados, considerando-se consumo estimado para quinze meses, baseado na média mensal do Exercício de 2024 considerando, na íntegra, as unidades de saúde em operação no município de Marialva – PR, prevendo um acréscimo no consumo, devido à ampliação dos serviços e possível aumento de demanda.

3.3. Salienta-se que a ausência dos supracitados compromete o devido fornecimento dos serviços, a serem disponibilizados aos usuários.

3.4. Cabe informar que, em conformidade ao Decreto nº 8087/2022, em seu Artigo nº 06, o município de Marialva – PR poderá elaborar o Plano Anual de Contratações para racionalizar e pautar as aquisições dos órgãos e entidades sob a sua responsabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. A critério da Administração Municipal, poderão ser solicitadas amostras técnicas dos itens cotados.

5.5.2. Se solicitadas as amostras, o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentá-las, em até 02 (Dois) dias úteis, até às 16hrs30min, contados a partir da data da comunicação,



para análise e aprovação da unidade requisitante.

5.5.3. Uma amostra técnica de cada produto cotado, conforme arrematado no certame, identicamente ao que será entregue à Contratante, caso aprovada.

5.5.4. Caso o Licitante não apresente a amostra técnica no prazo previsto, será automaticamente desclassificado.

5.5.5. Caso o Licitante apresente a amostra técnica no prazo previsto, porém a mesma seja reprovada durante a análise, será desclassificado.

5.5.6. Caso o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame seja desclassificado na fase de apresentação de amostra técnica, o segundo será notificado formalmente, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta comercial, para apresentação de amostra técnica, para análise e aprovação da Unidade Requisitante, considerando os mesmos prazos previstos para o licitante desclassificado anteriormente, contados a partir da data de notificação, e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação provisória no caso de novas desclassificações na fase de apresentação de amostra técnica.

5.5.7. As análises serão feitas em sessões abertas em local e data definidos pela unidade requisitante.

5.5.8. As amostras técnicas deverão ser entregues obrigatoriamente na Farmácia Municipal, localizada à Rua Formosa, nº 522, Centro, Marialva – PR, em dia útil, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 08hrs00min às 11hrs00min da manhã – 13h30min às 16h30min da tarde.

5.5.9. As amostras técnicas aprovadas e não consumidas durante a análise deverão permanecer em poder e responsabilidade da unidade requisitante até o término de vigência do contrato com o licitante vencedor responsável, servindo como parâmetro de confrontação quando das efetivas entregas dos produtos.

5.5.10. Após o término do contrato, as amostras técnicas poderão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, podendo a Unidade Requisitante descartá-las posteriormente a esse prazo, sem gerar aos licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

5.5.11. As amostras técnicas reprovadas e não consumidas durante a análise deverão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, no prédio da Unidade Requisitante, a partir da data de notificação formal à licitante pelo Município de Marialva – PR, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta, podendo a Unidade Requisitante descartá-las após esse prazo sem gerar aos licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.

5.5.12. O objetivo da avaliação das amostras técnicas é garantir ao Município de Marialva – PR a qualidade mínima exigida do produto licitado.

5.5.13. Os critérios da avaliação das amostras técnicas serão: qualidade do produto ofertado.

5.5.14. Os métodos da avaliação das amostras técnicas serão: a análise; medições; testes de qualidade; o uso/consumo; a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; e conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente.

5.5.15. A comissão responsável pela avaliação será designada pela Unidade Requisitante.

5.5.16. As ocorrências durante a análise e avaliação das amostras técnicas, além das decisões tomadas pela comissão, serão lavradas em atas, que serão disponibilizadas posteriormente aos licitantes.

5.5.17. Os recursos e pedidos de impugnação à decisão da comissão responsável pela avaliação deverão ser apresentados no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de registro da respectiva ata.

5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da Contratada

5.6.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel



cumprimento;

- 5.6.1.3. Acatar às recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.6.1.6. Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, contados a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:
 - 5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;
 - 5.6.1.6.2. Apresentar embalagem danificada;
 - 5.6.1.6.3. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;
 - 5.6.1.6.4. Demonstrar contaminação e/ou deterioração.
 - 5.6.1.6.5. Apresentar alterações de cor e odor no ato da entrega.
 - 5.6.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;
 - 5.6.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;
 - 5.6.1.9. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
 - 5.6.1.10. Arcar na íntegra com as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
 - 5.6.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;
 - 5.6.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;
 - 5.6.1.13. Acatar com as orientações do Município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.6.2. Da Contratante

- 5.6.2.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;
- 5.6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 5.6.2.3. Comunicar, por escrito, às contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 5.6.2.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;
- 5.6.2.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.7. Infrações e Sanções

5.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

5.7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

5.7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.7.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;



5.7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

5.7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.7.2.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

5.7.2.1.1. advertência;

5.7.2.1.2. multa;

5.7.2.1.3. suspensão temporária de participação em licitação;

5.7.2.1.4. impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

5.7.2.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.7.2.1.6. descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5.7.3. As sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.7.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

5.7.7. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

5.7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

5.7.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7.14. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;



- 5.7.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
5.7.16. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
5.7.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.8. Severidade

5.8.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	<u>O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.</u>		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens.		1ª vez				



5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual.						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato.						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

5.8.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

5.8.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

5.8.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

5.8.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

5.9. Moratória

5.9.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

5.9.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do



contrato.

5.9.3. Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

5.9.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

5.9.5. Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

5.9.6. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

5.9.7. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condição e local de entrega

6.1.1. Os materiais poderão ser adquiridos de forma parcial, e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de ciência por parte da Contratada da emissão de Empenho pela Contratante. A entrega deverá ser efetuada no local indicado no empenho, de segunda a sexta-feira, no período de 08hrs00min às 11hrs00min e 13hrs00min às 16hrs00min.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega/execução do serviço no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com no mínimo de 03 (Três) dias de antecedência para que quaisquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e de força maior.

6.1.3. Os produtos com prazos de validade devem ser entregues dentro dos limites estabelecidos pelos fabricantes, e com no mínimo de 80% de vida útil.

6.1.4. Os quantitativos serão solicitados em acordo com a necessidade, por parte do Município de Marialva – PR.

6.1.5. Em conformidade à Lei 14.133/2021, os produtos e serviços terão, de forma sumária, recebimento provisório.

6.1.5.1. O recebimento provisório tem por finalidade a aferição da especificação técnica, por parte da Unidade Requisitante, do produto/serviço ofertados.

6.1.6 Em atendimento a Recomendação MPC-PR (Ofício Circular nº 236/2019), os fornecedores deverão realizar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 (RASTRO) e K (Nº ANVISA) das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Assim como a obrigatoriedade que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55.

7. Garantia

7.1. A garantia dos materiais devem seguir o Código de Defesa do Consumidor.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. São indicados para fiscalização:

- Gestor:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
---------------	--------------	-----------



Marina Mariko Moriya Matuguma	Gestora de Contratos	920
-------------------------------	----------------------	-----

• Fiscal:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Silvana Akemi Tateyama	Farmacêutica	3268
Talita Perez Cantuaria Chierrito	Farmacêutica	4258

• Fiscal Substituto:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Fabiana Cristina Picão	Farmacêutica	4313
Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	Farmacêutica	2088

8.3. Responsáveis pelo recebimento:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Aila Nashla Martins	Auxiliar de Farmácia	4413
Alan Silveira Pateis	Auxiliar de Farmácia	4419
Amanda Brilhador	Auxiliar de Farmácia	4266
Bruna Mazate de Lima	Auxiliar de Farmácia	4265
Cristina Etsuko Wakita	Auxiliar Administrativo	4588
Fabiana Cristina Picão	Farmacêutica	4313
João Paulo Girão de Albuquerque	Agente Administrativo	3333
Patricia Keiko Saito	Farmacêutica	3688
Silvana Akemi Tateyama	Farmacêutica	3268
Silvia de Oliveira Lança	Auxiliar de Farmácia	4420
Silvia Sayuri Miyamoto Matsumoto	Farmacêutica	2088
Talita Perez Cantuaria Chierrito	Farmacêutica	4258

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.5. Liquidação



9.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

9.5.1.1. **Em atenção a Recomendação MPC-PR (Ofício Circular nº 236/2019), os fornecedores deverão realizar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 (RASTRO) e K (Nº ANVISA) das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Assim como a obrigatoriedade de que, quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55.**

9.5.2. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

9.5.2.1. **A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.**

9.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.5.5. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5.6. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

9.5.7. O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

9.5.8. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9.5.9. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.



9.6. Forma de pagamento

9.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE, obedecendo os valores máximos unitários, onde a opção por Lote encontra-se, devidamente, justificada junto ao Estudo Técnico Preliminar, Apendice deste presente Termo de Referência;

10.1.2. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

10.3. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Documentos relativos à **habilitação técnica para materias médico hospitalar e saneantes (Lotes nº23 à 50 e 52 à 65)**

10.4.1. Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa participante, com as atividades compatíveis para: indústria, distribuidora, e/ou importadora de produtos para saúde e saneantes.

10.4.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de produtos para saúde, saneantes ou cosméticos.

10.4.3. Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.



- 10.4.4. Os materiais devem apresentar Registro junto a ANVISA, e/ou Certidão de Isenção;
- 9.5.1 Documentos relativos à **habilitação técnica para itens classificados como medicamentos (Lotes nº 01 à 22)**
- 9.5.2 Autorização de Funcionamento, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- 9.5.3 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos.
- 9.5.4 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.
- 9.5.5 A empresa deverá apresentar Autorização Especial (AE), emitida pela Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos.
- 9.5.6 Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possuir sede
- 9.5.7 Certificado de Registro do Produto ou sua publicação no Diário Oficial da União. Poderá também ser apresentada consulta atualizada do registro, realizada no site da ANVISA..
- 9.6 A não apresentação dos documentos relacionados anteriormente implicará na desclassificação do proponente durante o certame.
- 9.7 Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira:**
- 9.7.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 9.8 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.8.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 9.8.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 9.8.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 9.8.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 9.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.
- 9.8.7 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, para a atividade desenvolvida pela empresa: fabricação, importação, armazenamento, distribuição e/ou comércio atacadista de medicamentos, cosméticos, correlatos.
- 9.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação



exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.12 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.13 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.14 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.15 **Documentação complementar:**

9.15.1 Declaração Unificada, em conformidade ao conteúdo anexo.

9.15.2 Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

10 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 759.002,30 (Setecentos e cinquenta e nove mil, e dois reais, e trinta centavos).

10.2. Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha colacionada junto ao Processo Administrativo nº 729/2025, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30% do menor valor apurado, conforme detalhado em Demonstrativos de Formulações de Preços.

10.3. A composição da precificação para a solicitada aquisição foi efetuada por de cotações do Sistema Banco de Preços, Painel de preços em saúde (Banco de preços em saúde -BPS) e Painel de preços. Foram respeitados os limites de preços constantes na CMED e para os medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ e medicamentos adquiridos por demanda judicial, consultado o valor com isenção do ICMS.

10.4. Para pesquisa de preços no Banco de Preços em Saúde foram selecionados os seguintes filtros: código do Material, descrição do CATMAT, unidade de fornecimento, mês compra (Agosto a Dezembro), ano compra (2024), uma vez que ainda não havia dados disponíveis do ano de 2025, forma de compra (administrativa ou judicial). Foi considerado como valor de referência a mediana dos preços. Foram desconsiderados para o cálculo os valores que não estavam dentro do período mencionado, sendo anexados ao processo somente para comprovar a indisponibilidade destas.

10.5. Para a pesquisa de preços no Painel de preços foram selecionados os seguintes filtros: ano da



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



compra, nome do material (PDM), código do material, descrição complementar, unidade de fornecimento e período da compra de 180 (Cento e oitenta) dias, fora considerado como valor de referência a mediana dos preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, em conformidade ao conteúdo aditado ao junto Processo Administrativo nº 729/2025.

Marialva – PR, 27 de Março de 2025.

 Rua Santa Efigênia, 680
 CEP: 86990-000

 www.marialva.pr.gov.br
 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

 CNPJ: 76.282.680/0001-45
 44.3232-8383



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Marialva – PR, através da Secretaria Municipal de Saúde, disponibiliza uma série de atendimentos, aos usuários do sistema público municipal de saúde, onde os materiais pretendidos tornam-se imprescindíveis para a disponibilização e manutenção dos referidos serviços.

Dessa forma, a contratação solicitada tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a devida promoção dos procedimentos dos serviços prestados pelos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, objetivando assim tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias. A aquisição dos materiais visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, e serão utilizados para a manutenção dos serviços disponibilizados aos usuários do sistema público municipal de saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é realizada anualmente através da dotação orçamentária, que consta mencionada junto ao Despacho nº 01, Processo Administrativo nº 729/2025.

Cabe notar que, o município de Marialva – PR, em conformidade ao Artigo nº 06, do Decreto nº 8087/2022, poderá elaborar o Plano Anual de Contratações para fins de pautar e racionalizar as aquisições dos órgãos e demais entidades sob a sua responsabilidade.

Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Inciso XII, do Artigo nº 06, da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica em Termo de Referência, em consonância ao Inciso III, do § 1º do Artigo nº 18, da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a necessidade de aquisição dos referidos materiais, considerando-se consumo estimado para 15 (quinze) meses, baseado na média mensal do exercício de 2024, a quantidade acrescida preve



a elevação no número de atendimentos, aumentando assim o consumo de medicamentos e materiais, objetos desta contratação. Considerando por fim, a possibilidade de aditivo de prorrogação contratual, desde que os valores praticados no contrato apresentem-se economicamente vantajosos à Administração Municipal.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As especificações e as quantidades, que se pretende adquirir foram baseadas no histórico de consumo do período de 01/10/2023 e 31/01/2025. Cabe ainda mencionar que, constatou-se acentuada quantidade de potenciais fornecedores estabelecidos, com capacidade de prover a pretendida aquisição de forma eficaz.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ R\$ 759.002,30 (Setecentos e cinquenta e nove reais, e dois reais, e trinta centavos).

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha colacionada junto ao Processo Administrativo nº 729/2025, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30% do menor valor apurado, conforme detalhado em Demonstrativos de Formulação de Preços.

A composição da precificação para a solicitada aquisição foi efetuada por meio de cotações com fornecedores, Sistema Banco de Preços. Painel de preços em saúde (Banco de preços em saúde - BPS) e Painel de preços. Foram respeitados os limites de preços constantes na CMED e para os medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ e medicamentos adquiridos por demanda judicial. consultado o valor com isenção do ICMS.

Para pesquisa de preços no Banco de Preços em Saúde foram selecionados os seguintes filtros: código do Material, descrição do CATMAT, unidade de fornecimento, mês compra, ano compra (2024), uma vez que não havia dados de 2025 disponíveis, forma de compra (Administrativa ou Judicial), foi considerado como valor de referência a mediana dos preços desconsiderando para o cálculo os valores que não estavam dentro do período mencionado, sendo anexados ao processo somente para comprovar a indisponibilidade destas.

Para a pesquisa de preços no Painel de preços foram selecionados os seguintes filtros: ano da compra, nome do material (PDM), código do material, descrição complementar, unidade de fornecimento e período da compra 180 (Cento e oitenta) dias, considerando como valor de referência a mediana dos preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em razão de serem tratados de materiais e insumos, cujos os prazos de validade determinam suas condições de uso, a solução ora escolhida, mais precisamente com a aquisição fracionada, através da modalidade Pregão, na forma eletrônica, mostra-se a mais viável, vez que possibilita sejam as aquisições feitas de acordo com a necessidade, evitando-se perda por vencimento, além de otimizar-se o uso de espaço para estocagem.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO, E A CONCESSÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A aquisição pretendida será efetuada por Lotes, em conformidade à discriminação efetuada junto ao Termo de Referência, onde justifica-se o não parcelamento da solução face: a probabilidade de



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



inconsistência na qualidade dos produtos é menor. Além disso, a coordenação e a comunicação com um único fornecedor destes itens tornam-se ágeis e eficazes; proporciona um gerenciamento simplificado de pedidos e faturas nos lotes referidos, economizando tempo e recursos administrativos, sendo que a dependência de vários fornecedores dos itens relacionados nos lotes descritos pode expor a organização a risco, como falhas de comunicação ou problemas de qualidade, onde a concentração dos materiais semelhantes em lote próprio pode ajudar a mitigar tais riscos; a consolidação de itens semelhantes em lote próprio permite otimizar a logística, já que a entrega dos produtos pode ser coordenada de forma única, reduzindo assim os custos associados à entrega e diminuindo o impacto ambiental causado pelo transporte. Ademais, ao adquirir um volume significativo de produtos de um único fornecedor, a economia de escala é potencializada, pois o custo unitário tende a reduzir com o aumento do volume adquirido, tal estratégia resulta em um melhor uso dos recursos públicos, gerando economia direta para o município de Marialva – PR.

Ainda, para o presente procedimento licitatório requer-se que o mesmo seja direcionado à Ampla Concorrência, tendo em vista que em diversos processos de licitação efetuados, anteriormente, direcionados, exclusivamente, para MEI, ME e EPP restaram desertos, tornando as aquisições morosas e não vantajosas para a Administração Municipal, coadunando-se ao Inciso III, do Artigo nº 49, da Lei Complementar nº 123/2006, notando que as ausências dos itens pretendidos comprometem a disponibilização dos serviços ofertados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição pretende-se manter os atendimentos ofertados aos usuários do sistema público municipal de saúde, otimizando os recursos públicos disponíveis, de forma efetiva para o município de Marialva – PR.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Descarte incorreto dos materiais utilizados e embalagens, entretanto, plenamente evitável a devida logística no manejo do destino final dos referidos materiais/insumos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta Unidade Requisitante entende que a aquisição dos insumos pretendidos é primordial para o devido funcionamento dos serviços ofertados pelo Município de Marialva – PR.

14. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

📍 Rua Santa Efigênia, 680
📌 CEP: 86990-000

🌐 www.marialva.pr.gov.br
📷 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

📄 CNPJ: 76.282.680/0001-45
☎️ 44.3232-8383



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1908-18A5-FD3E-84F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEOVANA DOS SANTOS MARTINS (CPF 113.XXX.XXX-92) em 28/03/2025 08:29:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVANA AKEMI TATEYAMA (CPF 052.XXX.XXX-07) em 30/03/2025 08:57:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DÉBORA CRISTIANA MARCENICHEN MORI (CPF 038.XXX.XXX-83) em 01/04/2025 10:27:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/1908-18A5-FD3E-84F2>